



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° : 0802-001/2021 - CGM/PMM - ADESÃO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2021/005.06.18-SESAU.

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 188/2020 DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

CONTRATADA: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF: 09.332.562/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n° 300, de 09 de setembro de 2014**, e através da **Portaria n° 1.119, de 02 de junho de 2021**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2021/005.06.18-SESAU relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 188/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2020, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Coleta, Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, destinados a atender as demandas da FSCMP, pelo período de 12 (doze) meses.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 2021/005.06.18-SESAU) atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Referência com as devidas considerações e justificativas;
- ✓ Solicitação do setor demandante através do Memorando nº 001.18.06/2021 - SESAU, datado do dia 18 de junho de 2021, para realização de pesquisa de mercado com o devido encaminhado do termo de referência para ratificação;
- ✓ Pesquisa de Mercado com a respectiva Ata de Registro de Preços nº 188/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2020, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Pará, Mapa de Preço Estimado e outros documentos;
- ✓ Solicitação e informação de Dotação Orçamentária e a devida Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
 - ✓ Ofício nº 952/2021 - SESAU/PMM, datado do dia 29 de junho de 2021, solicitação manifestação da Assessoria Jurídica;
 - ✓ Parecer Jurídico;
 - ✓ Ofício nº 759/2021 - SESAU/PMM, datado do dia 30 de junho de 2021, solicitando manifestação da empresa prestadora de serviços quanto ao aceite da Adesão a Ata de Registro de Registro de Preço;
 - ✓ Termo de Aceite da empresa prestadora de serviços;
 - ✓ Ofício nº. 1.006/2021 - SESAU/PMM, datado do dia 01 de julho de 2021, solicitando autorização para adesão à Ata ao Órgão Gerenciador;
 - ✓ Ofício nº 723/2021 - GAB/FSCMP do Órgão Gerenciador da Ata autorizando a adesão (Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará);
 - ✓ Despacho do Ordenador de Despesas à Comissão Permanente de Licitação para formalização da contratação;
 - ✓ Termo de Atuação do Procedimento;
 - ✓ Portaria nº 1.237/2021-PMM/GAB que dispõe sobre a Coordenação de Licitações do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA;
 - ✓ Convocação feita pela Comissão Permanente de Licitação para a empresa apresentar a documentação habilitatório;
 - ✓ Juntada da documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica-financeiras e qualificação técnica, entre outros;
 - ✓ Despacho de encaminhamento do processo para esta Controladoria.

1.2 - Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a sua legalidade, conforme Parecer nº 0629.001/2021, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista técnico formal, a regularidade para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 188/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 061/2020, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Coleta, Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, destinados a atender as demandas da FSCMP, pelo período de 12 (doze) meses.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona.

Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Registro de Preços.

5. Concordância do prestador de serviço da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto técnico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 03/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°. 188/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP n°. 061/2020, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará estão presentes nos autos.

No mais, a Secretaria Municipal de Saúde, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos serviços em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo Setor de Compras, através do Mapa de Preço Estimado, que auferem um valor médio de referência de **R\$ 525.600,00** (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), enquanto que o valor dos serviços pertinentes à referida adesão a Ata supracitada constam com seu valor de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), o que constitui um ganho para a Administração Pública, pois economizará um montante de **R\$ 312.600,00** (trezentos e doze mil e seiscentos reais). Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra/serviço (órgão público), quanto para quem participou da venda/prestação (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Verifica-se que a empresa prestadora de serviços se encontra devidamente habilitada, conforme previsão do Edital, onde a mesma juntou aos autos todos os requisitos necessários para a sua habilitação.

Por fim, no que tange ao aspecto jurídico e formal da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

minuta do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental.

2.2 - Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 188/2020, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 061/2020, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme informações constantes nos autos de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que encontram-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

2.3 - Da Habilitação do Prestador de Serviço:

No que tange a verificação documental da empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA** fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 04/08/2021); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 12/12/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 12/12/2021); Certidão Negativa de Débitos - CND (válida até 30/08/2021); Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida até 19/08/2021); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 19/04/2021 a 16/08/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 16/10/2021).

3 - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.332.562/0001-07, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal formalização deve ocorrer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

previamente antes da prestação de serviço, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do referido ato na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Por fim, segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 02 de agosto de 2021.

Adriana L. de Miranda
Analista do Controle Interno

Glaydson George M. de Miranda
Controlador Interino do Município